



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA.

Data: 10/05/2023

Hora: 09h00min

Local: Sala de reuniões da Companhia Docas de Santana

1. EXPEDIENTE:

1.1. Assinatura da lista de presença:

Conforme registrado na lista de presença, a qual é parte integrante desta ata, compareceram: Presidente do CONSAD, **Rubens José Esteves Correa**, conselheiros **Raimundo Batista Gomes Junior**, **César Luiz Rodrigues**, **Edinardo Maria Rodrigues de Souza**, **Maria do Socorro Silva de Oliveira de Souza**, **Cezar Luiz Rodrigues**, **Edival Cabral Tork** e **Marlus Pinto de Carvalho**; Presidente do CONFIS, **José Koroca Conceição da Silva Jesus**; conselheiros **Carlos Alberto Neri Matias**, **José Soares da Silva** e, para assessorar os trabalhos, os Senhores: **Giovanny Rodrigues**, Chefe da Divisão Contábil da CDSA; **Angela Dias Valadares**, Auditora da CDSA, e **Derlane Santiago Pereira**, Secretária dos Órgãos Colegiados da CDSA.

1.2. Comunicação da Presidência.

Não houve comunicação por parte da Presidência

1.3. Comunicações dos Conselheiros:

Não houve comunicação por parte dos Conselheiros.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Apresentação do Relatório de Gestão do Exercício de 2022:

Constatado o quórum necessário, incluindo a assinatura da Lista de Presença e atendido o quórum legal, o Presidente do CONSAD da Companhia Docas de Santana presidiu os trabalhos dando início à Ordem do dia. Em prosseguimento, a Auditora Interna da CDSA, Ângela Valadares explicou que em cumprimento às determinações da Decisão Normativa nº022/2022- TCE/AP e da Instrução Normativa nº 001/2017-TCE/AP foi elaborado o Relatório da Auditoria Interna da CDSA que integrará o Relatório de Gestão COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, referente ao exercício de 2022. Ponderou que o presente Relatório tem como finalidade proceder à validação do Relatório de Gestão e dar conhecimento aos Conselhos Administrativo e Fiscal da CDSA sobre a síntese da avaliação feita pela Auditoria Interna, de forma sucinta e com base nas informações retratadas pelas áreas



técnicas que integram a estrutura organizacional desta Companhia. Informou que a estrutura de trabalhos da Auditoria Interna até final do exercício de 2022 foi mais voltado para acompanhamento de gestão e não possuía um Plano de Auditoria Anual – PAINT para ser executado em 2022. Sendo assim, este parecer terá como metodologia a análise da estrutura das demonstrações contábeis no que regem a Lei 6.404/76. Que as Demonstrações Contábeis da Companhia Docas de Santana-CDSA refletem adequadamente em aspectos relevantes, a sua posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2022. No entanto, podemos identificar a ausência de controles internos em várias áreas de sua estrutura, expondo-a a riscos no que se refere ao controle de imobilizado; tratamento adequado gestão de contas de fornecedores, clientes e demais movimentações financeiras. Da verificação sobre a conformidade com os critérios legais dos atos praticados pelo gestor quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, concluiu que os procedimentos administrativos foram realizados em observância às normas vigentes e aos Princípios Constitucionais, com base em documentos hábeis que comprovam as operações realizadas que a CDSA não possui controles internos eficazes que resultem em segurança razoável para a Companhia, motivo o qual recomendamos implantação de um departamento de controle interno em conformidade com a Resolução nº 156/2014-TCE/AP, NBC TI – Auditoria Interna e demais normas de contabilidade. Informou que no ano de 2021 foram feitas algumas recomendações pela Auditoria independente relativas às adequações nos balancetes. Em seguida o conselheiro **Carlos Alberto Neri Matias**, argumentou que a criação do Controle Interno da CDSA subsidiará não somente os conselhos, bem como auxiliará a gestão nas tomadas de decisões, e que os relatórios de Auditoria externa e Interna foram muito bem embasados nas Leis e Normativas do Tribunal de Contas do Estado-TCE, momento este que em o Conselheiro **Marlus Pinto de Carvalho** ponderou que a Auditoria externa faça os apontamentos para subsidiar os contadores da CDSA, e faça auditoria trimestralmente nos documentos para quando findo o exercício teremos uma melhor análise. Após a Apresentação os conselheiros apresentaram por unanimidade PARECER APROVADO COM RESSALVA, às contas da Companhia Docas de Santana do exercício do ano de 2022, ressaltando-se que foi Examinado o Balanço Patrimonial da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA, levantado em 31 de dezembro de 2022, e a respectiva Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, os Índices de Liquidez e



de Endividamento, as Origens e Aplicações de Recursos e as Demonstrações de Fluxo de Caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade desta empresa. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis e financeiras nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria Interna NBC TI – Auditoria Interna, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos corresponderam, entre outros procedimentos: (a) – O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia; (b) – A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) – A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. Em 2021 foram feitas algumas recomendações pela Auditoria independente relativas as adequações nos controles internos que não foram atendidas como: revisão das rotinas e processos internos de arquivamento de documentos; aperfeiçoamento nas rotinas, processos e controles internos para aferição da Estimativa com Perdas para Créditos de Liquidação Duvidosa - EPCLD em observância ao CPC 48 – Instrumentos Financeiros; Realização de levantamento patrimonial e de conciliações tempestivas em consonância com o previsto no CPC 27 – Ativo Imobilizado; Realização do teste de recuperabilidade de ativos com base no CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos; Controle jurídico e contábil de informações referentes aos processos e ações jurídicas em conformidade com CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes; e Observação ao previsto ao CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, quanto a apresentação de forma retrospectiva das demonstrações financeiras, quando ocorrerem ajustes de exercícios anteriores, mudança de estimativa ou de políticas contábeis; bem como que rerepresente as demonstrações contábeis do período no qual os referidos erros contábeis deveriam ter sido computados, inclusive de forma comparativa. A CDSA não possui controles internos eficazes que resultem em segurança razoável para a Companhia, motivo o qual recomendamos implantação de um departamento de controle interno em conformidade com a Resolução nº 156/2014-TCE/AP, NBC TI – Auditoria Interna e demais



normas de contabilidade. Recomendamos que a CDSA estruture um departamento de controle interno e adeque as atribuições da auditoria interna, principalmente no que se refere a criação de um PAINT e realizações de auditorias e acompanhamento dos atos de gestão, atingindo assim a sua funcionalidade. Recomendamos que a CDSA adeque suas políticas internas para melhor orientação das ações que ocorrem dentro da empresa e impactam os funcionários e gestores. Recomendamos que a CDSA elabore o Planejamento Estratégico da empresa a fim de permitir definição do melhor caminho a ser seguido pela organização, para atingir os objetivos dentro de um contexto previamente analisado.

3. ASSUNTOS GERAIS:

3.1. O que ocorrer:

O Diretor Presidente da Companhia Docas de Santana, Sr Edival Cabral Tork, levou a conhecimento dos demais conselheiros que a Agência Nacional de Transportes Aquaviários homologou o resultado do pedido de revisão tarifária da Companhia, e trará como item de pauta na próxima reunião do CONSAD a ser realizada no dia 26 de maio de 2023. Informou ainda que o orçamento da CDSA necessitará ser reajustado de acordo com o novo cenário para os próximos meses do ano 2023.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. e, para constar, eu, Derlane Santiago Pereira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelos senhores presidentes do CONSAD e CONFIS e por todos os presentes.

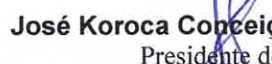
Santana-AP, 10 de maio de 2023.


Rubens José Esteves Correa
Presidente do CONSAD


César Luiz Rodrigues
Membro do CONSAD


Raimundo Batista Gomes Junior
Membro do CONSAD

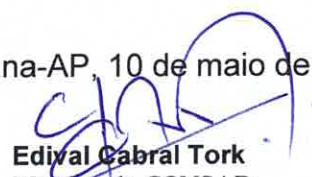

Edinardo Maria Rodrigues de Souza
Membro do CONSAD


José Koroca Conceição da Silva Jesus
Presidente do CONFIS

PORTO ORGANIZADO DE SANTANA
RECINTO Nº: 2.40.15/02-4

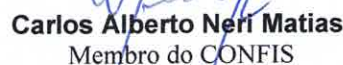
Lúcio Mont
Horizonte

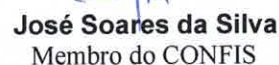
CEP: 68.925-974
Santana - Amapá


Edival Cabral Tork
Membro do CONSAD


Maria do Socorro Silva de Oliveira de Souza
Membro do CONSAD


Marlus Pinto de Carvalho
Membro do CONSAD


Carlos Alberto Neri Matias
Membro do CONFIS


José Soares da Silva
Membro do CONFIS

E-mail: presidencia@docasdesantana.com.br
Fone: (0xx96) 3314-1200
Fax: (0xx96) 3314-1210/3314-1204




Derlane Santiago Pereira
Secretária